DECRETO Nº 2.695, de 30 de Julho de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal 1.768, de 03 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá no exercício de 2025, no valor de R$ 218.529,69 (Duzentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito abaixo:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.03 – COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.1.031 – CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOES ESPORTIVOS E RECREATIVOS
4.4.90.00.00.00.00.00.1.701.0000.00005 (103) – Aplicações Diretas R$ 218.529,69

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2025, no valor de R$ 124.357,92 (Cento e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), utilizando como fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.122.0002.2.005 – MANTER ATIVIDADES SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.00.00.00.00.00.2.752.7006.20952 (14) – Aplicações Diretas R$ 54.645,02

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
26.782.0013.2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TRANSPORTES
3.3.90.00.00.00.00.00.2.501.0000.00002 (40) – Aplicações Diretas R$ 2.404,73
3.3.90.00.00.00.00.00.2.502.0000.00001 (40) – Aplicações Diretas R$ 36.542,22

DECRETO Nº 2.695, de 30 de Julho de 2025.

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0021.2.057 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.00.00.00.00.00.2.665.0000.20665 (137) – Aplicações Diretas R$ 423,20

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.07 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0024.2.037 – PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO
3.3.90.00.00.00.00.00.2.715.0000.20715 (147) – Aplicações Diretas R$ 27.271,69
3.3.90.00.00.00.00.00.2.759.0000.00000 (147) – Aplicações Diretas R$ 3.071,06

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2025, no valor de R$ 243.817,79 (Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
15.452.0013.2.010 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE URBANISMO
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (55) – Aplicações Diretas R$ 22.820,85

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0015.2.017 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.00.00.00.00.00.1.540.1070.11540 (92) – Aplicações Diretas R$ 123.810,15

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0021.2.057 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.660.0000.00000 (137) – Aplicações Diretas R$ 57.620,00
3.3.90.00.00.00.00.00.2.660.0000.00000 (137) – Aplicações Diretas R$ 39.494,47
3.3.90.00.00.00.00.00.2.661.0000.20.661 (137) – Aplicações Diretas R$ 72,32

DECRETO Nº 2.695, de 30 de Julho de 2025.

Art. 4º Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo terceiro, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
15.452.0013.2.010 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE URBANISMO
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (53) – Aplicações Diretas R$ 2.820,85
3.3.93.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (54) – Aplicações Diretas Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social com Consórcios R$ 10.000,00
4.4.93.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (56) – Aplicações Diretas Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social com Consórcios R$ 10.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0015.2.017 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.00.00.00.00.00.1.540.0000.00000 (92) – Aplicações Diretas R$ 123.810,15

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0021.2.057 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.00.00.00.00.00.1.660.0000.00000 (135) – Aplicações Diretas R$ 57.620,00
3.1.90.00.00.00.00.00.2.660.0000.00000 (135) – Aplicações Diretas R$ 39.494,47
4.4.90.00.00.00.00.00.2.661.0000.20.661 (138) – Aplicações Diretas R$ 72,32

DECRETO Nº 2.695, de 30 de Julho de 2025.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 30/Julho/2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 30/07/2025

HEVERTON HERCÍLIO MATTOS
Secretário Municipal de Administração